

II SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

da educação adaptativa a prática colaborativa

22 a 26 de setembro de 2025, na Universidade Federal da Fronteira Sul – Chapecó, SC

ANÁLISE DAS POLÍTICAS DE AVALIAÇÕES EXTERNAS NA PERSPECTIVA DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA E O CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Leonice Maria Wille Catto¹

Iloni Frey Manfroi²

No cenário educacional brasileiro, as avaliações externas têm ocupado lugar central na formulação e monitoramento de políticas educacionais, especialmente com foco em resultados de aprendizagem e por isso têm sido objeto de políticas públicas que visam garantir a efetivação da qualidade educacional. Nesta perspectiva, no ano de 2023, o Governo Federal instituiu o novo programa de formação continuada de alfabetizadores Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), com o decreto 11.556 de 12 de junho de 2023, com o objetivo de assegurar que todas as crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do ensino fundamental.

No decorrer do ano de 2024 e deste ano de 2025, as ações do CNCA, se centraram nas escolas e para os professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental pela plataforma de avaliação formativa e contínua, que oferece várias ferramentas como o desenvolvimento profissional com curso de capacitação, avaliações contínuas, divididas em três ciclos para os estudantes, monitoramento e a análise dos resultados de acordo com as matrizes curriculares e habilidades propostas nas avaliações.

Em um cenário em que a inclusão representa um imperativo legal e ético, é de grande importância verificar se as avaliações de larga escala estão em conformidade com esses princípios e se fornecem informações pertinentes capazes de orientar ações eficazes. Neste

1 Leonice Maria Wille Catto - Doutoranda em Educação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, leonicewille@gmail.com.

2 Iloni Frey Manfroi - Mestre em Educação pela Universidade Federal Da Fronteira Sul, Chapecó., SC, ilonimanfroi@gmail.com.



Cursos de Educação
Especial Inclusiva –
Segunda Licenciatura



II SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

da educação adaptativa a prática colaborativa

22 a 26 de setembro de 2025, na Universidade Federal da Fronteira Sul – Chapecó, SC

rumo, este estudo tem como *objetivo analisar os instrumentos de avaliação proposto pela plataforma de avaliação contínua (CAEd) instituída pelo Governo Federal no âmbito do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) na promoção da educação especial na perspectiva inclusiva.*

Este trabalho utiliza a abordagem qualitativa, com foco em pesquisa bibliográfica e documental. A análise fundamenta-se em legislações, políticas públicas e documentos oficiais do Ministério da Educação (MEC), como o Decreto nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. A análise foi guiada por uma perspectiva crítica, buscando compreender a coerência entre os objetivos do Compromisso e as práticas educacionais inclusivas. Foram dados de análise, todas as informações e orientações encontradas na plataforma para identificar se as avaliações estão estruturadas para atender as especificidades dos estudantes da educação especial.

Em nosso país, a noção de qualidade educacional adquire vários sentidos, como conceito socialmente construído, que vai se transformando de acordo com as condições históricas, culturais e sociais. Gusmão (2013, p. 302) salienta que “é na ambiguidade que reside a força da noção de qualidade”. Ainda, segundo o autor, a noção de qualidade emerge com a pauta do movimento da democratização da escolarização, com a universalização do acesso à escola. Mais tarde, a permanência do aluno na escola e as taxas de conclusão passaram a assumir a representação da qualidade. Com os avanços provenientes dos programas de regularização de fluxos, as taxas de reprovação e evasão deixaram de ser o foco de qualidade, desencadeando a emergência de um novo parâmetro de medição da qualidade, baseado nos dispositivos das avaliações padronizadas em larga escala.

As recentes políticas tendem a implantar mecanismos permanentes para a aferição dos resultados de qualidade da aprendizagem, para serem desenvolvidas pelas próprias escolas e professores. Assentado pelo viés de um “Estado Avaliador” (Souza; Richter; Silva, 2020), o Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o programa de alfabetização vigente, propõe que a avaliação seja periódica e contínua. O programa do CNCA apresenta, no décimo segundo artigo, o quarto eixo, com a premissa de instituir “IV - Sistemas de avaliação” (Brasil,

II SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

da educação adaptativa a prática colaborativa

22 a 26 de setembro de 2025, na Universidade Federal da Fronteira Sul – Chapecó, SC

2023, s/p). O texto da política dá ênfase aos sistemas de avaliação, que se configuram em ações periódicas de avaliações da Leitura, Português e Matemática a serem desenvolvidas no âmbito do programa pelos Municípios e Estados com o apoio da União. Paiva e Santos (2024) salientam que as avaliações em larga escala podem tanto incluir quanto excluir e a conformidade com metas estabelecidas muitas vezes supera o compromisso com a diversidade e a inclusão real.

Nesta direção, um olhar para o texto do decreto 11.556 de 12 de junho de 2023, buscou identificar como a educação especial é contemplada no documento da política ora proposta. Ou seja, no referido Decreto, no parágrafo único do Art. 9º, a Educação Especial está contemplada ao se afirmar que a União adota como terceiro critério: “III - a presença de crianças que compõem o público-alvo da educação especial inclusiva” (Brasil, 2023, s/p). A educação especial também está anunciada no capítulo VII, nas disposições finais. O artigo 36 preconiza a implementação de ações complementares para garantir a alfabetização das populações específicas.

Art. 36. Ato do Ministro de Estado da Educação estabelecerá as estratégias e os prazos para a implementação de ações complementares que garantam o direito à alfabetização das populações específicas, observadas as modalidades previstas na [Lei nº 9.394, de 1996](#):

I - educação de jovens e adultos; II - educação especial; III - educação bilíngue de surdos; IV - educação do campo; V - educação escolar indígena; e VI - educação escolar quilombola. (Brasil, 2023, s/p).

De acordo com Paiva e Santos (2024), a educação especial é uma modalidade de ensino que oferece atendimento educacional especializado, com recursos e serviços específicos, orientando alunos e professores sobre seu uso em salas de aulas comuns ou salas de recursos multifuncionais. A Declaração de Salamanca de 1994 reforça que todas as escolas devem proporcionar uma educação inclusiva, atendendo às diferentes necessidades dos alunos, promovendo a legitimação da diversidade e garantindo o acesso ao conhecimento para estudantes com deficiência ou necessidades educacionais específicas.

Sousa (2018), problematiza os efeitos das avaliações em larga escala e externas na inclusão escolar dos estudantes com deficiência matriculados no ensino regular da Educação

II SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

da educação adaptativa a prática colaborativa

22 a 26 de setembro de 2025, na Universidade Federal da Fronteira Sul – Chapecó, SC

Básica e destaca a necessidade de adaptações nas avaliações atendendo as necessidades específicas destes estudantes.

Se considerarmos a expectativa declarada nas propostas do governo federal, de governos estaduais e municipais de que essas avaliações se constituem em mecanismo de promoção da qualidade da educação, pode-se afirmar que este compromisso tende a não acolher o público-alvo da educação especial. Por outro lado, se nos pautarmos nos estudos que têm revelado as consequências de usos de resultados das avaliações, não se pode reivindicar a participação desse alunado nas avaliações externas e em larga escala sem as devidas adaptações, o que certamente traria impactos no processo de inclusão escolar. (Sousa, 2018, p. 875)

A partir do Decreto nº 11.556/2023, observa-se uma preocupação com o direito à alfabetização de todas as crianças, incluindo aquelas com deficiência, conforme destaca o artigo 9º, bem como o artigo 36 que prevê a modalidade de Educação Especial. Isso sinaliza um avanço na direção de uma educação mais inclusiva e igualitária.

Nesta esteira, este estudo busca olhar as possibilidades ofertadas pela política na Plataforma de Avaliação Contínua CAEd (Centro de Avaliação da Educação), proposta pelo Governo Federal no âmbito do programa CNCA, que está estruturada para oferecer um monitoramento sistemático e abrangente do progresso da alfabetização nas escolas brasileiras. Sua organização contempla os seguintes elementos principais: *Avaliações diagnósticas e periódicas; instrumentos e métodos; processo de feedback e ações de melhoria; sistema de gestão e monitoramento; integração com outras políticas educacionais; capacitações e orientações aos professores e gestores escolares.*

Contudo, apesar de ser uma Plataforma de Avaliação que não apresenta os resultados obtidos pelas escolas e estudantes como um produto final e acabado e aponta possibilidades de intervenção, sendo que, não há obrigatoriedade até o presente momento sobre a aplicação, cada ente federado tem autonomia para decidir a aplicação, a análise do sistema demonstra que a perspectiva da educação inclusiva está pouco presente na plataforma, não tem orientações específicas de como aplicar as avaliações respeitando as especificidades dos estudantes, tanto no Caderno do Aplicador, quanto no Guia de Correção das avaliações. Vale destacar, que

II SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

da educação adaptativa a prática colaborativa

22 a 26 de setembro de 2025, na Universidade Federal da Fronteira Sul – Chapecó, SC

observamos na Plataforma a disponibilidade da versão das avaliações ampliadas, que atende aos estudantes de baixa visão, porém os instrumentos diferenciados não são mencionados e destacados, também não encontramos orientações do uso desta versão, somente estão disponíveis na plataforma para serem impressos e aplicados. Entendemos que a Plataforma de Avaliação do CAEd assume um papel importante na capacitação e orientação dos profissionais da educação básica e nesta linha, se constitui um espaço potente para apresentar possibilidades de avaliações que contemplem adaptações para o público da educação especial. A construção de uma política mais inclusiva no âmbito das ações do programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, mais especificamente a Plataforma de Avaliação (CAEd), poderia ser, uma virada de chave, nas avaliações externas e de larga escala, contrapondo-se à lógica meritocrática para uma abordagem inclusiva.

A análise das políticas de avaliações externas à luz do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada revela a importância de repensar o papel da avaliação no processo educativo, especialmente no ciclo de alfabetização. Embora o Decreto nº 11.556/2023 traga avanços significativos ao considerar o uso pedagógico das avaliações e incluir a educação especial entre seus critérios de atenção, ainda é necessário viabilizar as adaptações entre avaliação com as necessidades educacionais específicas apresentadas pelas crianças. A Plataforma do CAEd, enquanto ferramenta de capacitação e orientação, possui potencial para se tornar um espaço que contribua para uma avaliação mais sensível às necessidades da Educação Especial, promovendo ações que possam transformar a lógica meritocrática em uma abordagem mais inclusiva e democrática. Dessa forma, é fundamental que as políticas avaliativas sejam revistas e aprimoradas, de modo a garantir a participação efetiva de todos os estudantes, contribuindo para uma educação mais justa, plural e de qualidade para a diversidade brasileira. Sugerimos que, cada representante das Secretarias Municipais de Educação e dos Estados possam sugerir essas melhorias inclusivas da plataforma ao Ministério da Educação.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Inclusão. Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

II SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

da educação adaptativa a prática colaborativa

22 a 26 de setembro de 2025, na Universidade Federal da Fronteira Sul – Chapecó, SC

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023**. Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Brasília: MEC, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/crianca-alfabeti...> Acesso em: 11 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO. **Padrão técnico de modelagem dos testes**. 2025.

GUSMÃO, Joana Buarque de. A construção da noção de qualidade da educação. **Ensaio: aval.pol. públ. Educ.** 21 (79), Jun 2013. <https://doi.org/10.1590/S0104-40362013000200007>.

PAIVA, T. M. de; SANTOS, R. M. B. dos. Traçando conexões: avaliação externa e a busca por uma educação especial na perspectiva inclusiva. **Revista De Gestão E Avaliação Educacional**, 2024. e88647. <https://doi.org/10.5902/2318133888647>.

SOUSA, S. M. Z. L. Avaliação em larga escala da educação básica e inclusão escolar: questões polarizadoras. **Revista Educação Especial**, 2018 31(63), 863–878. <https://doi.org/10.5902/1984686X32781>.

SOUZA, V. A.; RICHTER, L. M.; SILVA, L. C. Políticas de avaliação externa e a medicalização da educação: dos sentidos do “não aprender” até o “não ensinar”. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 15, n. esp. 5, p. 2916-2931, dez. 2020. e-ISSN: 1982-5587. DOI: <https://doi.org/10.21723/riaee.v15iesp5.14566>.



Cursos de Educação
Especial Inclusiva –
Segunda Licenciatura

